

RESOLUÇÃO AGERH 039/2016

Dispõe sobre alteração do Plano de Aplicação para o Exercício 2016/2017 e dá outras providências;

A Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, autarquia da administração pública estadual indireta, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, com a finalidade executar a Política Estadual de Recursos Hídricos, regular o uso dos recursos hídricos estaduais, promover a implementação, gestão das obras de infraestrutura hídrica de usos múltiplos e realizar o monitoramento hidrológico no Estado do Espírito Santo:

Considerando a necessidade de atender de forma diligente e eficiente suas atividades que perpassam, pela tomada de decisão com base técnica, sistematizada e ampla transparência;

A Diretoria Colegiada da AGERH, no uso de suas atribuições conforme poderes conferidos pela Lei Estadual 10.143 de 16/12/2013, observando inclusive o disposto na Lei nº 9.866 de 27/06/2012, resolve:

Art. 1º - Alterar o Plano de Aplicação dos recursos provenientes do Fundágua a serem utilizados pela AGERH, nos anos de 2016/2017, conforme anexo;

Art. 2º - O Plano de Aplicação AGERH 2016/2017 poderá ser revisto diante de novo ato da Diretoria Colegiada, em conformidade com a Lei nº 10.143 de 16/12/2013;

Art. 3º - O presente Plano de Aplicação AGERH 2016/2017, subsidiará a utilização dos recursos do Fundágua conforme previsto no art. 30 da Lei nº 10.143/2013;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de Julho de 2016.

PAULO RENATO PAIM

Diretor Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Planejamento e Gestão Hídrica

ANSELMO TOZI

Diretor de Infraestrutura de Reservação e Distribuição Hídrica

MARCIO LUIS BRAGATO

Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO AGERH 2016/2017

PLANO DE APLICAÇÃO AGERH 2016/2017								
DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (Art. 6º da Lei 9866 DE 27/06/2012)	INVESTIMENTO TOTAL	% DO INVESTIMENTO	DISPONÍVEL S/ RESERVA	DISPONÍVEL C/ RESERVA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGAS
1 ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE		R\$ 1.600.000,00	34,78%	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 Gerenciamento e monitoramento das atividades necessárias a implementação dos investimentos relacionados aos itens 2.1, 2.2 e 2.3		R\$ 1.600.000,00	34,78%	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza de Despesa	3.3.90.14 - Diárias	R\$ 100.000,00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.000,00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$ 100.000,00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.100.000,00		1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS		R\$ 3.000.000,00	65,22%	2.736.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1 Implementação e manutenção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação		R\$ 2.300.000,00	50,00%	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza de Despesa	4.4.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.000.000,00		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.300.000,00		1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Monitoramento da quantidade e qualidade dos recursos hídricos		R\$ 500.000,00	10,87%	236.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00
Natureza de Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 500.000,00		236.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Implementação de programas, projetos, atividades e/ou instrumentos de planejamento e gestão dos recursos hídricos		R\$ 200.000,00	4,35%	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza de Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 200.000,00		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		R\$ 4.600.000,00	100,00%	4.336.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00

Publicada no DIOES em 16.08.2016